



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O SENHOR FRANCISCO LOPES RODRIGUES JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).
- DECRETO N.º 37, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SENHORA CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB).
- DECRETO N.º 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A SENHORA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA GUSMÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL.

### CONTRATOS

---

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2022 FIRMADO COM A GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-MA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA REALIZAR TREINAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE COMPRAS, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE ALMOXARIFADO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO (TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0279/2022 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0279/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PESQUISA DE PREÇOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BAHIA.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TRANSFORMAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Senhor FRANCISCO LOPES RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor FRANCISCO LOPES RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 08 de janeiro de 2025.

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 37, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Senhora CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 08 de janeiro de 2025.

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Senhora CARLA SANTOS DE OLIVEIRA GUSMÃO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CARLA SANTOS DE OLIVEIRA GUSMÃO, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 08 de janeiro de 2025.

**José Cândido Rocha Araújo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-MA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.541/0001-49**, estabelecida na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Ed. Villas Empresarial, Sala 311, Vilas do Atlântico, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Antônio de Souza Sampaio Filho**, portador da Registro Geral nº 0389940038 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 669.610.255-87, residente e domiciliado na Rua Professor Isaias Alves de Almeida, nº 127, Ed. Casa de Verdi, Apt102, Costa Azul, CEP: 41760-120, Salvador BA, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0004/2022 firmado com a GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento de Software para Gestão Pública para realizar treinamento com fornecimento de Software próprio e integrado para Gestão de Planejamento, Gestão das Licitações e Contratos, Gestão de Compras, Gestão Financeira e Gestão de Almoxarifado, além da implantação (treinamento e capacitação), destinados ao atendimento das necessidades das demandas da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

O valor do contrato para o exercício de 2025, será de **R\$ 115.999,98 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 9.666,66 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, mensais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – PRAZO**

O contrato original que tem vigência até o dia **13 de janeiro de 2025**, tem sua vigência prorrogada até o dia **13 de janeiro de 2026**.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos abaixo, em conformidade com o Orçamento Anual do ano de 2025.

- a) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000.

*Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 25% do valor total da contratação.*

- b) **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO:** 2067 – Programa de Atenção Básica; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

*Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 25% do valor total da contratação.*

- c) **ÓRGÃO:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2048 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000.

*Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 25% do valor total da contratação.*

- d) **ÓRGÃO:** 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2029 – Gestão dos Serviços da Educação; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001001.

*Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 25% do valor total da contratação.*

#### CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 08 de janeiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

**GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-MA**

Antônio de Souza Sampaio Filho

CPF: 669.610.255-87

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – JONAS DA SILVA CORREIA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – JONAS DA SILVA CORREIA – ME**, CNPJ nº 34.061.886/0001-03, com sede na Praça Salustio Palma, nº 71, Centro, CEP 45420-000, Cairu-BA, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor: **JONAS DA SILVA CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 018.131.485-11, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0279/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de planejamento de contratação (Estudos Técnicos Preliminares, Pesquisa de Preços, Termos de Referência e Projetos Básicos) da Prefeitura Municipal de Itambé-Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato original foi prorrogado até dia 31 de dezembro de 2025 e **passará a vigorar com o valor global de R\$ 101.499,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.458,25 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** o valor mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – LOCAÇÃO DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, no orçamento vigente da contratante, a saber:

a) **ÓRGÃO:** Gabinete do Prefeito; **PROJETO:** 2004- Gestão dos Serviços da Procuradoria Geral do Município; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FONTE DE RECURSO:** 1.5000.0000 – Ordinário Livre, está dotação orçamentária

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

atenderá ao percentual de 40% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 40.599,60.

- b) **ÓRGÃO:** 03 Fundo Municipal de Saúde de Itambé; **PROJETO:** 2065- Manutenção da Atividades Técnicas e Administrativas SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Ordinário Livre, está dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 30.449,70;
- c) **ÓRGÃO:** 05 Fundo Municipal de Educação de Itambé; **PROJETO:** 2069- Manutenção das ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria **FONTE DE RECURSO:** 15001001, está dotação orçamentária atenderá ao percentual de 30% do valor da contratação, perfazendo o valor de R\$ 30.449,70.

#### **CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CAJU VERMELHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
**JONAS DA SILVA CORREIA – ME**  
**CNPJ nº 34.061.886/0001-03**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TRANSFORMAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da **Associação Beneficente Transformação**, Sr. Amarildo Alves de Souza Brito no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2025, nas dependências da sede da entidade, sito à Travessa José Leandro, número 318 - Centro, CEP 45.140-000 na cidade de Itambé-BA, em primeira convocação 19h30min, com a presença de metade mais um dos membros comungantes/efetivos, confirmada pela Lista de Presença, e em segunda convocação às 20h00min, no mesmo dia e local, com os membros presentes para deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

- I. Eleição da Diretoria e Conselho Administrativo para o ano de 2025;
- II. Apresentação e aprovação do Estatuto Interno da Associação;
- III. Outros assuntos de interesse geral.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- I. Só estarão aptos a votar os membros comungantes/efetivos da associação;
- II. Não se admitirá nenhum tipo de voto por procuração.
- III. As deliberações da Assembleia Geral serão de caráter obrigatório, para todos os membros, comungantes e não comungantes, independente do seu comparecimento à Assembleia Geral, ou de seu voto.

Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados comungantes em pleno gozo de direitos junto à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TRANSFORMAÇÃO. é de 60 (sessenta) membros.

Itambé-BA, 08 de janeiro de 2025.

Amarildo Alves de Souza Brito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/283A-E7F6-09EA-2019-19B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 283A-E7F6-09EA-2019-19B0



### Hash do Documento

78762df95143e44de09ccf9437568a16df690164bb0ab00cfd8288dc1b01ce92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2025 12:09 UTC-03:00